

Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 14.707,13 (quatorze mil, setecentos e sete reais e treze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 2.707,13 (dois mil, setecentos e sete reais e treze centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 079/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 343982009-00)

(Acórdão nº 28.522, de 04.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

De Notificação, do senhor **Midori Oki Igacihalaguti**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Midori Oki Igacihalaguti**; responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Inhangapi, exercício financeiro de 2009**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 080/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 070022004-00)

(Procurador/Advogado: OAB/PA nº 5669)

(Acórdão nº 24.767, de 13.03.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.974, de 18.09.15)

De Notificação, do senhor **José Carlos dos Santos Nascimento**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **José Carlos dos Santos Nascimento**; **Presidente da Câmara Municipal de Anajás, exercício financeiro de 2004/Recurso**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 11.063,68 (onze mil, sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 081/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 201602265-00)

(Acórdão nº 28.808, de 22.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.100, de 04.04.16)

De Notificação, da senhora **Maria Ednaide Silva Teixeira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria Ednaide Silva Teixeira**; responsável pela **Prefeitura Municipal de Marapanim, exercício financeiro de 2015/2016(Denúncia)**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 082/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 350022010-00)

(Acórdão nº 29.058, de 24.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.155, de 24.06.16)

De Notificação, do senhor **Waldemir Oliveira da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Waldemir Oliveira da Costa**; **Presidente da Câmara Municipal de Irituia, exercício financeiro de 2010**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 083/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 1310022009-00)

(Acórdão nº 29.052, de 19.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

De Notificação, do senhor **José Carlos Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **José Carlos Rodrigues**, **Presidente da Câmara Municipal de Bannach, exercício financeiro de 2009**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 13.067,38 (treze mil, sessenta e sete reais e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 11.081,30 (onze mil, oitenta e um reais e trinta centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 1.986,08 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 084/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 1280022012-00)

(Acórdão nº 28.779, de 22.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.104, de 08.04.16)

De Notificação, do senhor **Givaldo Ribas Mesquita**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Givaldo Ribas Mesquita**, **presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, exercício financeiro de 2012**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 085/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 73002007-00)

(Acórdão nº 27.845, de 13.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.090, de 17.03.16)

De Notificação, do senhor **Nataniel Davi de Oliveira Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Nataniel Davi de Oliveira Filho**; responsável pela **Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2007**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 42.961,34 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 41.961,34 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do

recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 086/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 1330022014-00)

(Acórdão nº 28.559, de 16.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor **Nilo Ferreira da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Nilo Ferreira da Costa**; **Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, exercício financeiro de 2014**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 087/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 440022007-00)

Espólios/Inventariantes/Sucessores/Herdeiros/Cônjuge
(Acórdão nº 28.893, de 12.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

De Notificação, do senhor **Fernando Vilhena**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Fernando Vilhena**; **Presidente da Câmara Municipal de Marapanim, exercício financeiro de 2007**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 42.643,29 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 088/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 440022011-00)

(Acórdão nº 28.074, de 17.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.046, de 11.01.16)

De Notificação, do senhor **Otávio Nazareno de Assis Torres**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Otávio Nazareno de Assis Torres**; **Presidente da Câmara Municipal de Marapanim, exercício financeiro de 2011**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 428.352,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 416.352,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 089/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 1400022013-00)

(Acórdão nº 28.432, de 19.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.082, de 07.03.16)

De Notificação, da senhora **Mayara Cheyenne dos Santos Vieira Branches**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Mayara Cheyenne dos Santos Vieira Branches**, **Presidente da Câmara Municipal de Placas, exercício financeiro de 2013**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 7.458,24 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), ao Fundo de Modernização, Reparcelhamento e Aperfeiçoamento